



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/ 2021.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Inajá-PE do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Inajá-PE no uso de suas atribuições legais e com base no art. 222 do Regimento Interno da Câmara, propõe ao Plenário à aprovação do seguinte projeto de Decreto Legislativo;

Considerando o julgamento emitido pelo Tribunal de Contas-PE, nos autos do Processo TC Nº 19100295-1, o qual julga irregulares e recomenda a rejeição das contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Inajá-PE;

Considerando que o Sr. Adilson Timóteo Cavalcante - ex-prefeito do Município - na sua defesa, junto a esta Comissão, conseguiu elidir as irregularidades apontadas nos autos do processo acima citado;

Considerando o parecer emitido por a Comissão de Finanças e Orçamento, que pugna pela aprovação das referidas contas.

Art.1º Fica, nos termos do § 2º do art. 31 da CF/88, rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o Processo TC nº 19100295-1 e, assim sendo, fica aprovada com ressalvas, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Inajá-PE, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE, 09 de dezembro de 2021.

Armando Timóteo Cavalcante Neto
Armando Timóteo Cavalcante Neto
Presidente